



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2023

De 09 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suple-
mentar de CR\$ 44.800.000,00.

DR. EDGAR BENINI; Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de " " CR\$. 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

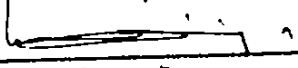
04.03.3120 - 03.07.021.2.11 - Ficha 045 - CR\$	200.000,00
04.03.3132 - 03.07.021.2.11 - Ficha 046 - CR\$	300.000,00
05.02.4110 - 03.30.178.1.16 - Ficha 073 - CR\$	1.000.000,00
06.01.3113 - 03.30.178.1.16 - Ficha 090 - CR\$	5.000.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.27 - Ficha 102 - CR\$	5.000.000,00
06.02.4120 - 08.42.427.1.30 - Ficha 113 - CR\$	1.000.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.32 - Ficha 130 - CR\$	300.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.39 - Ficha 132 - CR\$	1.000.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.35 - Ficha 143 - CR\$	5.000.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.49 - Ficha 193 - CR\$	3.000.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.50 - Ficha 197 - CR\$	3.000.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.50 - Ficha 198 - CR\$	15.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.54 - Ficha 221 - CR\$	5.000.000,00

T O T A L - CR\$ 44.800.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA; 09 DE SETEMBRO DE 1991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal